ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.121 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.727, de 03 de dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 101.967,44 (Cento e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 101.967,44 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.071 – Programa DST AIDS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 10.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$ 5.967,44
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 1.000,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 15.000,00
44.90.52.02.03	Aut. Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$ 50.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 20.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo do SUS/DST AIDS, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2011, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 21.326.590,87
Passivo Financeiro (-)	R$ 5.816.923,54
Superávit Verificado	R$ 15.509.667,33
Recursos FAPEMP (-)	R$ 12.766.108,97
Superávit	R$ 2.743.558,36
Restos a pagar não processados (+)	R$ 4.843.501,10
Superávit líquido	R$ 7.587.059,46
Créditos Abertos (-)	R$ 3.938.714,57
Saldo:	R$ 3.648.344,89
Este Crédito (-)	R$ 101.967,44
Saldo Disponível:	R$ 3.546.377,45

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 04 de dezembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01a10/12/2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 08/Boletim nº260.
Rúbrica
Mat. 01/2439.